

PROCESSO: 1.047.579

NATUREZA: MONITORAMENTO DE AUDITORIA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

RELATOR: CONSELHEIRO ADONIAS MONTEIRO

1- IDENTIFICAÇÃO

Trata-se do instrumento de fiscalização do tipo Monitoramento de Auditoria, conforme determinado no despacho do Conselheiro Relator (Peça 42-SGAP), tendo em vista o encaminhamento, a este Tribunal, do Ofício SES/GAB-AG-PROC n.127/127/2020 pela Secretaria do Estado de Saúde do Estado de Minas Gerais, contendo a Ordem de Pagamento nº 11511388 e do Memorando SES/SUBPAS-SAPS-DPAS-CEAPS N.13/202, cumprimento à recomendação contida no Acórdão prolatada pela primeira câmara em 05/11/201(Peça 29-SGAP) e cientificando a Secretaria de Estado de Saúde e a Prefeitura Municipal, para que cumprisse estritamente o pactuado no Termo de Compromisso n.76/3561 e na Resolução SES/MG n. 3561/2012 e alterações, conforme (Peça 20-SGAP).

O presente Instrumento de fiscalização tem como objetivo o monitoramento das ações realizadas pela Prefeitura, para o cumprimento dos termos pactuados para a construção da Unidade Básica de Saúde - UBS no Município de Boa Esperança, em atendimento à determinação do conselheiro relator, em seu despacho de 06/05/2020 (Peça 42-SGAP).

A construção da UBS é referente ao Processo Licitatório nº 136 da Tomada de Preços nº 07/2021, tipo menor preço, com empreitada global.

Conforme previsto no edital da referida Tomada de Preços, o objeto da licitação é: “Fornecimento e instalação dentro do Estado de Minas Gerais, no município de Boa Esperança, de unidade UBS em módulos pré-fabricados autoportantes em sistema Light Steel Framing composto por perfis metálicos de aço galvanizado estrutural (ZAR) conformados a frio tipo Ue (U enrijecido) e U (U simples), com espessura de chapa variando entre 0,80mm e 1,25mm, unidos entre si

com parafusos auto-brocantes. Perfis formando painéis de paredes, treliças, vigas, tesouras e lajes; contraventados e ancorados a fundação de forma rígida; e reforçados nas aberturas e nos encontros entre elementos. Revestimento externo das paredes em placas cimentícias auto-clavadas (espessura mínima 10mm) e barreira de vapor; revestimento interno das paredes e forros com placas de gesso acartonado (espessura mínima 12,5mm); isolamento termo-acústico em lã de vidro ou similar em camada 100mm nas paredes externas e camada 50mm nas paredes internas e forros; substrato de laje seca (quando houver) em OSB 18mm.”

O preço básico estimado é de R\$2.163.530,97, para um prazo de execução de 180 dias a partir da assinatura do contrato.

A empresa vencedora do certame foi a empresa Enprol Engenharia e Projetos Ltda., com o valor de R\$1.921,290,12, cujo o contrato nº 160/2021 foi assinado em 26/10/2021.

2- HISTÓRICO

Em 27/09/2016 foi elaborado o Relatório Técnico de Engenharia pela equipe da Coordenadoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia e Perícia – CFOSEP (Peça 11-SGAP), resultado de auditoria realizada no município de Boa Esperança, em 19 a 24 de setembro de 2016, apontando que a obra de construção da UBS tipo T1T, localizada na rua Vereador Agripino Monte Raso s/n – Vila do Toco em Boa Esperança, encontrava-se paralisada, tendo em vista que, do valor total previsto de R\$1.072.800,00, a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais havia repassado apenas a primeira parcela no valor, R\$321.840,00 em 09/05/2013, faltando portanto o restante de R\$750.960,00.

Com o desenrolar do processo, o Parecer do Ministério Público de Contas, de 30/07/2019 (Peça 26-SGAP), opinou no sentido de que o atual Secretário de Estado de Saúde realizasse a integralidade do repasse, o que foi acatado no Relatório do Conselheiro Relator (Peça 27-SGAP).

Em 05/11/2019, acordaram os Exmos. Conselheiros da 1ª Câmara do TCEMG (Peça 29-SGAP), diante das razões expendidas no voto do Relator, em recomendar ao atual gestor da SESMG que repassasse ao município o valor remanescente pactuado necessário à conclusão da obra, e recomendar ao atual gestor municipal que atentasse para as medidas necessárias à preservação e conservação da obra, bem como envidasse esforços para garantir o recebimento do restante do repasse pactuado junto à SESMG.

Em 17/06/2020, a Coordenadoria de Pós Deliberação – CADEL, através de ofícios endereçados ao Sr. Hidebrando Henrique Silva, Prefeito Municipal, e ao Sr. Carlos Eduardo Amaral Pereira Silva, Secretário de Estado da Saúde (Peças 43 e 44 – SGAP), cientificou-os para o cumprimento do despacho do Relator (Peça 42 - SGAP).

O Ofício SES/GAB-AG-PROC nº 720/2020 da SESMG, datado de 25/08/2020, (Peça 48 – SGAP), informou a transferência de R\$750.960,00, conforme Ordem de Pagamento 3/2020 (11511388), datada de 13/02/2020.

Diante da transferência de R\$750.000,00 informada pela SESMG cujo o pagamento ocorreu em 14/02/2020 (Peça 48-SGAP) e do monitoramento determinado pelo Conselheiro Relator, em 06/05/2020 (Peça 42-SGAP), no relatório desta Unidade Técnica, de 13/04/2021, a equipe entendeu (Peça 52-SGAP), nos termos do parágrafo único do artigo 291 da Resolução nº 12/2008 do TCEMG, pela necessidade da requisição de informações junto à atual gestão da PMBE, para obtenção de esclarecimentos e informações acerca do planejamento da Administração Municipal para retomada das obras da UBS.

Em 13 de abril de 2021, peça 52-SGAP, conforme inciso II do artigo 291 da Resolução 12/2008 do TCEMG, esta Coordenadoria sugeriu que fossem informados, ao setor de Controle Interno do Município de Boa Esperança, o teor do despacho exarado nos autos (Peça 42 – SGAP), que recomendou que a Controladoria do Município atuasse junto à Unidade Técnica do TCEMG, 1ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia, informando as ações empreendidas pela Administração Municipal para conclusão da UBS.

Em 14/04/2021, a Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais – DFME determinou a realização de diligência para complementação processual, nos termos do artigo 140 §§ 2º e 3º da Resolução 12/2008 do TCEMG (Peça 53-SGAP).

Em 23/04/2021, a Secretaria da 2ª Câmara encaminhou o Ofício nº 6684/2021 (Peça 54-SGAP) ao Sr. Hideraldo Henrique Silva, Prefeito Municipal de Boa Esperança, comunicando a sua intimação para o envio das informações e da documentação constante da diligência.

Em 10/05/2021 a Prefeitura de Boa Esperança publicou o processo nº 75/202, referente à TP 05/2021 para a “Contração de empresa especializada para fornecimento e instalação dentro do Estado de Minas Gerais, no Município de Boa Esperança, de unidade UBS em módulos pré-fabricados autoportantes em sistema Light Steel Framing. Este foi revogado, em 11/08/2021, por motivo de alterações nos projetos e planilhas da obra.

Na mesma data e no mesmo documento de revogação, foi determinado pelo Prefeito Hildebrando Henrique Silva a abertura de um novo procedimento licitatório para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde da construção da referida UBS, conforme objeto acima.

Em 20/05/2021, a PMBE em atendimento ao Ofício nº 6684/2021 (Peça 54-SGAP), encaminhou documentação, conforme consta da Peça 58-SGAP, ambos relativos à construção da UBS (Projetos, ART’s, Memorial Descritivo, Planilhas, etc.).

Em atendimento à determinação do Prefeito, de abertura de um novo procedimento licitatório, em 12/08/2021, a Prefeitura de Boa Esperança publicou o processo nº 136/2021, relativo à TP 07/2021, para o mesmo objeto da TP 05/2021 revogada, sendo contratada a empresa ENPROL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA em 26/10/2021, cujo o nº do contrato é LICI-160/2021.

Diante da documentação recebida e apresentada pela PMBE, esta Coordenadoria, em 16/12/2021, elaborou o Relatório Técnico (Peça 63-SGAP), entendendo que a obra se encontrava em andamento e que esta estava de acordo com

o prazo previsto no cronograma de 180 dias, com término previsto para o dia 09/05/2022, recomendando a continuação do monitoramento.

Em 18/02/2022, este Tribunal elaborou o ofício nº 001/1ªcfos/2022 e a Portaria nº 004/DFME/2022 para continuação do monitoramento na referida obra da UBS, até 31/12/2022.

Em 23/03/2022 o Secretário Municipal de Saúde, André Maia Borges, elaborou o ofício nº 30/2022 solicitando ao Diretor do Departamento de Licitações, Paulo Cesar Loredó, a prorrogação do presente contrato nº 160/2021, porém em 13/04/2022 a empresa Enprol Engenharia e Projetos Ltda. solicitou a rescisão amigável do Contrato nº 160, devido ao indeferimento do pedido de revisão contratual, para manutenção do equilíbrio econômico do contrato, conforme “Rescisão amigável do contrato prestação de serviços nº LICI-160/2021 ref. Tomada de Preços nº 07/2021”, rescindindo o contrato nº 160/2021 em 09 de junho de 2022, cujo o motivo principal foi a não concordância entre as partes do reequilíbrio econômico financeiro, solicitado pela empresa Enprol Engenharia e Projetos Ltda.

Sendo assim, em 09/06/2022 o contrato nº 160, relativo à TP nº 07/2021 para a obra da UBS, sofreu rescisão amigável por motivo de discordância entre as partes sobre o reequilíbrio econômico.

Para dar continuidade a obra, a Prefeitura de Boa Esperança, em 24/06/2022, publicou o Processo nº 83/2022, CP nº 07/2022, que foi revogado, em 27/07/2022, face ao não comparecimento de licitantes interessados no referido processo.

Na tentativa de dar continuidade à obra, em 13/08/2022, a Prefeitura de Boa Esperança lançou mais um edital, Processo 108/2022, CP 10/2022, para a contratação de empresa especializada para dar continuidade à obra da construção da UBS nos mesmos moldes dos processos anteriores (*Steel Framing*), num valor de R\$1.238.513,42, com origem de recurso próprio e estadual. Em pesquisas realizadas no dia 19/10/2022, nos sistemas deste tribunal, SICOM e SISOP, verificou-se que o processo estava ainda em andamento, ou seja, a obra ainda não havia sido contratada e nem iniciada.

Em 13/10/2022, em pesquisas realizada no SISOP, SICOM e no Portal de transparência da Prefeitura de Boa Esperança/MG, verificou-se uma desatualização das informações tanto nos sistemas do TCEMG, quanto no Portal da Transparência. Estas foram, portanto, solicitadas através de e-mail endereçado ao controle interno (endereço: controle01boaesperanca.mg.gov.br) em 14/10/22.

A Prefeitura Municipal atendeu à solicitação desta Unidade Técnica atualizando as informações, tanto nos sistemas deste Tribunal, quanto no site de transparência do Município de Boa Esperança, na mesma data.

Para atualizar as informações quanto o andamento da obra, em 24/11/2022, verificou-se, em pesquisa nos sistemas deste Tribunal (SICOM e SISOP) e no site de transparência da Prefeitura de Boa Esperança, que a referida licitação se encontrava em andamento e, ainda, de acordo como informações telefônicas do Controle Interno, na mesma dada, esta estava na fase de contrarrecursos.

3- ANÁLISE

Para dar continuidade à fiscalização deste Tribunal, na modalidade monitoramento, no ano de 2022, esta Coordenadoria emitiu, em 18/02/2022, o Ofício nº 001/1ªCFOSE/2022 solicitando que a Administração designasse um servidor da Prefeitura para atuar junto ao Tribunal para as providências necessárias ao cumprimento de sua missão constitucional.

Em 30/03/2022, esta Coordenadoria fez um contato telefônico inicial com a Controladora Interna do Município solicitando o preenchimento dos dados, relativos ao Contrato 160/2021 firmado com a Empresa Enprol Engenharia e Projetos Ltda., para o fornecimento e a instalação da UBS em módulos pré-fabricados autoportantes em sistema *Light Steel Framing*, nos sistemas SICOM (Sistema Informatizado de Contas do Município) e SISOP (Sistema de Informações de Serviços e Obras Públicas). A 1ª CFOSE solicitou também o nome do servidor da prefeitura que iria dar continuidade aos trabalhos junto a este Tribunal.

Em 31/03/2022, a Controladora Interna do Município, enviou um e-mail à 1ª CFOSE comunicando que ela, Tatyana Barbosa Silva, continuaria a dar o suporte

a este Tribunal, de acordo com o Ofício nº 145/2021 do Prefeito Hildebrando Silva de 19/07/2021.

Em 07/04/2022, esta Coordenadoria enviou um e-mail à PMBE, solicitando novamente o preenchimento dos dados nos sistemas SICOM e SISOP deste tribunal, para cumprimento da ação fiscalizatória, o que foi prontamente atendido enviando os documentos e esclarecimentos solicitados em 13/04/2022 e em 29/04/2022.

Em suma, temos os seguintes dados, retirados dos sistemas (SISOP, SICOM) deste Tribunal e no Site de transparência da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, em 30/04/2022 e nos documentos enviados pela Prefeitura de Boa Esperança a este Tribunal, por e-mail, em 13/04/2022 e em 29/04/2022 (Contrato nº 160/2021, Medições 01, 02, 03, 04-Aditivo 01, comprovantes de pagamentos e outros):

- LICITAÇÃO (informações retiradas do SISOP):
 - Nº do Processo Licitatório: 136/2021;
 - Modalidade: Tomada de Contas;
 - Nº da Modalidade: 07/2021;
 - Tipo: Menor Preço;
 - Regime: Empreitada por Preço Global;
 - Origem dos recursos: Estadual;
 - Natureza do objeto: Obras e Serviços de Engenharia;
 - Valor Estimado: R\$2.163.530,97
 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, incluindo fornecimento de materiais, para construção de unidade UBS em módulos pré-fabricados autoportantes em sistema Light Steel Framing.

- CONTRATO (Informações retiradas do SISOP e Contrato):
 - Nº do Contrato: 160/2021;
 - Forma de Pagamento: Conforme Medições
 - Valor Contratado: R\$1.921.290,12;

- Empresa Contratada: ENPROL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.;
- Data da Contratação: 26/10/2021;
- Prazo da Contratação: 6 meses (180 dias a partir da data da assinatura);
- Objeto: “Fornecimento e Instalação dentro do Estado de Minas Gerais, no município de Boa Esperança, de unidade UBS em módulos pré-fabricados autoportantes em sistema Light Steel Framing, composto de perfis metálicos de aço galvanizado estrutural (ZAR) conformados a frio tipo Eu (U enrijecido) e U (U simples), com espessura de chapa variando de 0,80 e 1,25 mm, unidos entre si com parafusos auto-brocantes, Perfis formando painéis de paredes, treliças, vigas, tesouras e lajes; contraventados e ancorados a fundação de forma rígida; e reforçados nas aberturas e nos encontros entre os elementos, Revestimentos internos das paredes em placas cimentícias auto-clavadas (espessura mínima de 10 mm) e barreiras de vapor, revestimento interno das paredes e forros com placas de gesso acartonado (espessura mínima 12, mm); isolamento termo-acústico em lã de vidro ou similar em camada 100mm nas paredes externas e camadas 50 mm nas paredes internas e forros, substrato de laje seca (quando houver) em OSB 18 mm. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, incluindo fornecimento de materiais, para construção de unidade UBS em módulos pré-fabricados autoportantes em sistema Light Steel Framing”. Informações conforme cláusula primeira – Do Objeto do Contrato.
- OBRA (Informações retiradas do SISOP, Site de Transparência da Prefeitura, Medições e comprovações de pagamento):

- Medições Realizadas, conforme Tab. 01-Medições realizadas na obra, a seguir:

Tab. 01- Medições realizadas na obra

MEDIÇÕES	DATA	PERÍODO DA EXECUÇÃO	VALOR	VALOR CONTRATADO	SALDO DO VALOR TOTAL DA OBRA
01	16/12/2021	09/11/2021 A 30/11/2021	R\$340.642,25	1.921.290,12	1.580.647,87
02	18/01/2022	01/12/2021 A 31/12/2021	R\$78.224,81		1.502.423,06
03	07/02/2022	01/01/2022 A 31/01/2022	R\$178.890,63		1.323.532,43
04 – Aditivo1com alteração do aditivo 2	08/02/2022	01/12/2021 A 31/01/2022	R\$149.958,14		1.173.574,29

Fonte: Dados retirados no SISOP e site de transparência do Município de Boa Esperança

- Aditivos 01- Acréscimo no preço da obra em R\$153,706,94, com justificativa de mudança do projeto de execução da obra, por parte da Prefeitura, assinado em 28/12/2021;
- Aditivo 02 - Alteração do valor do acréscimo previsto no Aditivo 01 que passa a ser R\$149.958,14, tornando-o sem efeito, assinado em 27/01/2022;
- Pagamentos Realizadas, à empresa ENPROL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, conforme Tab. 02- “Pagamentos realizados a empresa ENPROL” a seguir:

Tab. 02- Pagamentos realizados à empresa ENPROL

Referência	NOTA FISCAL			NOTA DE LIQUIDAÇÃO			PAGAMENTO LÍQUIDO (Conta Corrente Caixa Econômica 5007649 – Enprol)		
	Número da nota fiscal	Data	Valor total/ Valor líquido	Número da nota de liquidação	Data	Valor liquidado/valor líquido	Número do documento	Data	Valor líquido
Medição 01	21	20/12 /21	R\$340.642,25 R\$319.522,44	16628/21	27/12/ 21	R\$340.642,25 R\$319.522,44	122.902	29/12/2 1	R\$319.522,44
Medição 02	22	20/01 /22	R\$78.224,81 R\$73.374,87	227/22	20/01/ 22	R\$78.224,81 R\$73.374,87	020.101	01/02/2 2	R\$73.374,87
Medição 03	23	09/02 /22	R\$178.890,63 R\$167.799,42	313/22	14/02/ 22	R\$178.890,63 R\$167.799,42	021.601	16/02/2 2	R\$308.460,16
Medição 04	24	09/02 /22	R\$149.958,14 R\$140.660,74	311/22	14/02/ 22	R\$149.958,14 R\$140.660,74			
VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL			R\$747.715,83	VALOR TOTAL LIQUIDADO		R\$747.715,83	VALOR TOTAL LÍQUIDO (PAGO)		R\$701.357,47
VALOR TOTAL LÍQUIDO DA NOTA FISCAL			R\$701.357,47	VALOR TOTAL LÍQUIDO		R\$701.357,47			

Fonte: Dados retirados no SISOP e site de transparência do Município de Boa Esperança

Além dos documentos e dados acima trabalhados, a Prefeitura Municipal de Boa Esperança, através do e-mail de 29/04/2022 enviou também a este Tribunal os seguintes documentos destacados por esta Coordenadoria:

- Ofício nº 30/2022 emitido em 23/03/2022, pelo Secretário Municipal de Saúde, André Maia Borges, solicitando ao Diretor do Departamento de Licitações, Paulo Cesar Lored, a prorrogação do presente contrato nº 160/2021;
- Pedido emitido em 13/04/2022, da empresa Enprol Engenharia e Projetos Ltda. de Recisão amigável do contrato nº 160, devido o indeferimento do pedido de revisão contratual, para manutenção do equilíbrio econômico do contrato;

Esta Coordenadoria, tendo conhecimento da documentação acima, questionou à prefeitura sobre os desdobramentos das solicitações, recebendo em 30/06/2022 o documento de rescisão amigável do contrato da TP nº 07/2021, assinado em 09/06/2022, pelo motivo da não concordância, entre as partes, do reequilíbrio econômico financeiro.

Diante da atualização das informações realizadas pela Prefeitura de Boa Esperança, em 14/10/22, apresenta-se a seguir as tabelas atualizadas das Medições realizadas na obra – Tab 03-Medições realizadas na obra e dos pagamentos realizados à empresa contratada – Tab 04-Pagamentos realizados à empresa ENPROL:

Tab. 03- Medições realizadas na obra

MEDIÇÕES	DATA	PERÍODO DA EXECUÇÃO	VALOR	VALOR CONTRATADO	SALDO DO VALOR TOTAL DA OBRA
01	16/12/2021	09/11/2021 A 30/11/2021	R\$340.642,25	R\$1.921.290,12	R\$1.580.647,87
02	18/01/2022	01/12/2021 A 31/12/2021	R\$78.224,81		R\$1.502.423,06
03	07/02/2022	01/01/2022 A 31/01/2022	R\$178.890,63		R\$1.323.532,43
04	08/02/2022	01/12/2021 A 31/01/2022	R\$149.958,14	Aditivo1, com alteração do aditivo 2	R\$1.173.574,29
05	04/04/2022	01/02/2022 A 31/03/2022	R\$225.586,27		R\$947.988,02
06	20/05/2022	01/04/2022 A 02/05/2022	R\$93.803,12		R\$854.184,90
TOTAL MEDIDO			R\$1.067.105,22		Saldo Remanescente

Fonte: Dados retirados no SISOP e site de transparência do Município de Boa Esperança, em 14/10/2022.

Tab. 04- Pagamentos realizados à empresa ENPROL

Referência	NOTA FISCAL			NOTA DE LIQUIDAÇÃO			PAGAMENTO LÍQUIDO (Conta Corrente Caixa Econômica 5007649 – Enprol)		
	Número da nota fiscal	Data	Valor total/ Valor líquido	Número da nota de liquidação	Data	Valor liquidado/valor líquido	Número do documento	Data	Valor líquido
Medição 01	21	20/12/21	R\$340.642,25 R\$319.522,44	16628/21	27/12/21	R\$340.642,25 R\$319.522,44	122.902	29/12/21	R\$319.522,44
Medição 02	22	20/01/22	R\$78.224,81 R\$73.374,87	227/22	20/01/22	R\$78.224,81 R\$73.374,87	020.101	01/02/22	R\$73.374,87
Medição 03	23	09/02/22	R\$178.890,63 R\$167.799,42	313/22	14/02/22	R\$178.890,63 R\$167.799,42	021.601	16/02/22	R\$308.460,16
Medição 04	24	09/02/22	R\$149.958,14 R\$140.660,74	311/22	14/02/22	R\$149.958,14 R\$140.660,74			
Medição 05	26	04/04/22	R\$225.586,27 R\$211.599,93	44922	18/04/22	R\$225.586,27 R\$211.599,93	042501	25/04/22	R\$211.599,93
Medição 06	27	25/05/22	R\$93.803,12 R\$ 87.987,33	47822	31/05/22	R\$93.803,12 R\$87.987,33	60.302	03/06/22	R\$ 87.987,33
VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL			R\$1.067.105,22	VALOR TOTAL LIQUIDADO		R\$1.067.105,55	VALOR TOTAL LÍQUIDO (PAGO)		R\$1.000.944,73
VALOR TOTAL LÍQUIDO DA NOTA FISCAL			R\$1.000.944,73	VALOR TOTAL LÍQUIDO		R\$1.000.944,73			

Fonte: Dados retirados no SISOP e site de transparência do Município de Boa Esperança

4- CONCLUSÃO

Após monitoramento desta Unidade Técnica, verificou-se que, na tentativa de dar continuidade a obra da UBS em sistema *Light Steel Framing*, em atendimento ao despacho do Conselheiro Relator, Peça 42-SGAP, a Prefeitura de Boa Esperança lançou quatro processos a saber:

- i) Processo 75/2021 referente a TP 05/2021, publicado em 10/05/2021, revogado por motivo de alterações nos projetos e planilhas da obra;
- ii) Processo 136/2021, referente a TP 07/2021, publicado em 12/08/2021. Este deu origem ao contrato 160/202 firmado com a empresa Enprol Engenharia e Projetos LTDA, em 26/10/2021, com o valor de R\$1.1921.290,12, para um prazo de 180 dias a contar da assinatura do contrato de obra. Este foi rescindido amigavelmente, em 09/06/2022, devido a não concordância entre as partes do reequilíbrio econômico financeiro, solicitado pela empresa contratada. Este, também, gerou 6 medições e pagamentos correspondentes, num total de R\$1.000.944,73, restando um saldo remanescente de R\$854.184,90.
- iii) Processo nº 83/2022, referente à CP nº 07/2022, publicado em 24/06/2022, que foi revogado em 27/07/2022, por não comparecimento de licitantes interessados na obra.
- iv) O processo nº 108/2022 referente à CP nº 10/2022, publicado em 13/08/2022, que hoje, conforme informações da Prefeitura, se encontra na fase de contra recurso.

Verificou-se, ainda, que a obra se encontra paralisada desde 09/06/2022, data da rescisão amigável do contrato nº 160/2021, aguardando o desenrolar do Processo nº 108/2022.

Todavia, considerando que a obra estava com o término previsto para o dia 09/05/2022, e houve medições referentes a serviços ocorridos até a data de 02/05/2022, é de se esperar que a obra estivesse em um estágio bastante avançado de conclusão, o que não ocorre, visto que o saldo remanescente de obra ainda é de aproximadamente 45% do valor total contratado. Nesse sentido, solicitou-se aos responsáveis (i) os motivos para o atraso da obra anterior, e (ii) se houve alguma notificação ou sanção à empresa responsável pelo atraso, no caso de responsabilidade desta. Ainda não houve retorno do Controle Interno.

Conclui-se, ainda, que se deve continuar o monitoramento, para que seja possível acompanhar a nova contratação, que se encontra em andamento, e a finalização da obra.

5- PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Em virtude da paralisação das obras e do propósito do presente monitoramento, esta Unidade Técnica sugere a continuação do referido instrumento de fiscalização, até que a obra seja reiniciada.

Além disso, ressalta-se que, após a conclusão da obra, a Prefeitura Municipal de Boa Esperança deverá comprovar o pleno funcionamento da UBS para atendimento da população local, atestando o alcance dos objetivos almejados que justifiquem a aplicação dos recursos públicos empregados.

1ª CFOSE, 06 de dezembro de 2022.

VALÉRIA CONCEIÇÃO CHIARETTI FERRO
Analista de Controle Externo
TC 2511-6

De acordo:

ANDRÉ LEMOS MENDES
Coordenador em Exercício da 1ª CFOSE
TC 3257-1